RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 028/2015.
Autor: Vereador José Carlos Filho.
Ementa: "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção para a atuação no âmbito do controle externo da atividade pública no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **existência** do **Projeto Lei nº 487/2013,** o qual se encontra aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), consignando nos **arts. 9º ao 13** do referido projeto, o assunto tratado na proposição por ora analisada. Além disso, há a previsão na Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 110 e 189, que autoriza e fundamenta o mecanismo de controle dos atos públicos, através de Conselho, disciplina sobre a qual recai a incidência do tema em que versa a presente proposição.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do ordenamento normativo municipal, visto que o presente projeto cria uma estrutura organizacional na Prefeitura Municipal, faz-se oportuno observar o que dispõe o **inciso XXXVIII do art. 52** da Lei Orgânica Municipal, além do art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 03 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.